



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### EDITAL 01/2024

#### PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS INTERESSADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ANDIRÁ.

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos profissionais do Magistério interessados na Nomeação da função de Diretor de Escola e Centro Municipal de Educação Infantil, designada por intermédio da Portaria Municipal nº 18.635 de 23/10/2024 resolve;

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo de Avaliação e Desempenho à Direção Escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para a gestão 2025/2026.

#### 1. Das Inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente **no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vesper, Andirá-Pr, dentre os dias 29/10/2024 a 07/11/2024 nos horários das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, em dia de expediente.**

1.2 A documentação comprobatória referente à formação profissional e plano de ação (anexo I e II) deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição.

1.3 Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital e de que preenche todos os requisitos.

1.4 As informações prestadas no Formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.5 Finalizado o período de inscrição a Comissão de Avaliação divulgará relação com os nomes de todos os servidores que formalizaram o seu interesse em participar do processo, dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

#### 2. Dos critérios:

2.1 Poderão participar do processo de avaliação os profissionais do quadro efetivo do magistério que atendam os critérios dispostos no Art.6º do Decreto Municipal 9.830 de 14/12/2022, devendo atender aos critérios mínimos:

a) Ser servidor(a) efetivo do magistério da rede municipal de ensino a mais de 03(três) anos;

b) Possuir curso superior com licenciatura;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

c) Ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de Instituição de Ensino que demande 40(quarenta) horas de direção;

d) Ser lotado na Instituição de Ensino onde será pleiteado a função de diretor ou vice-diretor a mais de 02(dois) anos;

e) Ter cursos de capacitação na área de gestão escolar ofertados pelo MEC ou por Instituições legalmente reconhecidas;

f) Estar em exercício nas Instituições de Ensino e não ter se afastado por mais de 01(um) ano em licenças médicas sem remuneração;

g) Não ter registro de penalidades decorrentes de processo disciplinar e/ou registro de participação comprovada em irregularidades administrativas, sejam estas classificadas como crimes contra a administração pública ou não;

h) Não estar readaptado ou em processo de readaptação funcional.

### **3. Das vagas:**

3.1 As vagas para direção de Escolas e Centros de Educação Infantil é pelo período de **janeiro de 2025 a dezembro de 2026**.

3.2 A nomeação à função de diretor e vice-diretor das Instituições de Ensino será feita pelo Chefe do Poder Executivo e somente poderá ser efetuada aos profissionais do magistério que se submeterem à avaliação de mérito e desempenho e tiverem obtido no mínimo **80% (oitenta por cento)** dos pontos e atendem aos dispositivos legais que definam as condições pra habilitação para o cargo ou função.

### **4. Do Processo de avaliação:**

4.1 A avaliação compreenderá o período dos 02(dois) anos anteriores, contados da data do protocolo da inscrição.

4.2 O Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho aos interessados à direção escolar das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise comportamental e profissional.

4.3 Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

#### **5. Do Resultado:**

5.1 O resultado será a soma da pontuação da avaliação comportamental e profissional.

5.2 Após avaliação, será divulgada a relação de candidatos aptos a exercer a função.

5.3 O resultado será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (<http://www.andira.pr.gov.br>).

#### **6. Dos Recursos:**

6.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

6.2 O recurso deverá ser interposto presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Jardim Vesper, Andirá-Pr.

6.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

6.4 O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02(dois) dias úteis protocolado.

6.5 Mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 03(três) dias úteis após a decisão da Comissão.

#### **7. Da Homologação do Resultado Final:**

7.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho será homologado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 18.635 de 23/10/2024.

7.2 O resultado será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (<http://www.andira.pr.gov.br>).

#### **8. Da nomeação:**

8.1 Os procedimentos para nomeação serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (<http://www.andira.pr.gov.br>).

#### **9. Das Disposições Finais:**

9.1 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no processo em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à nomeação, se já



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

aprovado, importará em apuração das responsabilidades administrativas dos servidores envolvidos.

9.2 O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Fazem parte integrante do presente Edital os Anexos I e II, onde encontram-se os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão de Avaliação e a ficha de inscrição.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 18.635 de 23/10/2024.

Andirá, 29 de outubro de 2024.

**KAREN CAROLINE HARUE T. LOURENÇÃO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

PERÍODO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PROFESSOR(A): \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

<b>CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I – ASSIDUIDADE</b>		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	<b>100</b>	
3 - Teve até duas faltas injustificadas no período	<b>90</b>	
4 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	<b>70</b>	
5 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS</b>		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	<b>100</b>	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 a 10 dias	<b>90</b>	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 11 a 20 dias	<b>70</b>	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 21 a 40 dias	<b>50</b>	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 41 a 60 dias	<b>30</b>	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 61 dias	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III – PONTUALIDADE</b>		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	<b>100</b>	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	<b>90</b>	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	<b>60</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS</b>		
1 – Frequenta todas e participa	<b>100</b>	
2 - Frequenta todas mais não participa	<b>90</b>	
3 - Tem algumas ausências	<b>70</b>	
4 - Raramente frequenta as reuniões	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

<b>V – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO</b>		
1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	<b>100</b>	
2 – Colabora às vezes com a administração	<b>90</b>	
3 - Colabora raramente com a administração	<b>70</b>	
4 – Nunca colabora com a administração	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VI - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE</b>		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	<b>100</b>	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	<b>80</b>	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	<b>50</b>	
4 - Nunca participa das atividades extra-classes	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	<b>100</b>	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	<b>90</b>	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	<b>70</b>	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	<b>60</b>	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	<b>40</b>	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>VIII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	<b>100</b>	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	<b>90</b>	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	<b>70</b>	
4 – É comum ter atritos com servidores	<b>50</b>	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	<b>40</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	<b>00</b>	
<b>IX – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	<b>100</b>	
2 – Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>90</b>	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	<b>70</b>	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	<b>50</b>	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

### AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Doutorado na área da Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado na área da Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização na área da educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização na área da Educação	60	
5 - Possui 1 curso de Especialização na área da Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar/Adm	90	
3 – Possui curso de Pedagogia	70	
4 – Possui curso de Graduação em Outras Licenciaturas	60	
5 – Possui curso de especialização na Área da Educação	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	100	
1 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	90	
1 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	70	
1 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos em gestão escolar ou controle e execução de despesas públicas.	50	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		
<b>IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR</b>		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos, apresentar documento comprobatório.	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos, apresentar documento comprobatório.	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 5 anos, apresentar documento comprobatório.	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos, apresentar documento comprobatório.	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual, apresentar documento comprobatório.	40	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

<b>V - PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	<b>100</b>	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	<b>70</b>	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	<b>50</b>	
4 – Já foi punido com suspensão	<b>00</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

**RESUMO DA PONTUAÇÃO**

<b>AValiação Comportamental</b>	<b>PONTOS</b>
I – Assiduidade	
II - Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participações em reuniões pedagógicas	
V – Colaboração com a direção	
VI – Participação em atividades extra-classes	
VII – Integração com os demais professores	
VIII – Integração com os servidores	
IX - Relacionamento com os alunos e pais	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>AValiação Profissional</b>	
I – Formação profissional –pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Andirá \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**MEMBROS DA COMISSÃO**

---

---

---

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, solicito  
minha inscrição para concorrer à função de diretor ou vice-diretor de Unidade Escolar na Escola  
Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil \_\_\_\_\_.

- Diretor Escolar
- Vice-diretor (escola com 60h de funcionamento)
- Diretor de Centro Municipal de Educação

Documentos anexos:

- Comprovante de participação em cursos de Capacitação em Gestão Escolar.
- Comprovante de curso de licenciatura em Educação.
- Comprovante de Especialização em Gestão Escolar e outros.
- Declaração de exercício na Instituição de Ensino por mais de 02 anos.
- Plano de ação
- Certidão de tempo de serviço na função de direção.

Declaro:

- Estar ciente das legislações vigentes e das prerrogativas da mesma.
- Não estar respondendo Processo Administrativo e/ou Sindicância.
- Ter disponibilidade para exercer a função de diretor escolar da Instituição pleiteada.

Andirá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do candidato